

**GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**



**SOCIEDADE DE ONIBUS CAPIVERENSE
LTDA**

Recuperação Judicial nº 5001849-39.2019.8.21.0019

Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo/RS

Relatório de Atividades – MAIO/2022

ÍNDICE

Introdução	3
1.1 – Cronograma processual	4
1.2 – Da estrutura societária e organizacional – atividade empresarial	5
1.3 – Resumo processual	6
1.4 – Demandas pendentes de julgamento	8
2 – Plano de recuperação judicial	9
3 – Situação Operacional da empresa	10
3.1 – Quadro de funcionários	11
3.2 – Quadro Econômico	12
3.3 – Credores Submetidos ao Plano	13
3.4 – Endividamento de curto prazo	14
3.5 – Dívidas Fiscais	15
4. Balanços, análises e Índices de Liquidez	17
5. Conclusão final	25

INTRODUÇÃO

- O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, da Recuperação Judicial da empresa Sociedade de Ônibus Capivarense Ltda.
- As informações prestadas pela Administradora Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, bem como de reuniões com os procuradores e representantes da empresa.
- O presente feito de Recuperação Judicial foi proposto em 31/07/2019, tendo sido deferido seu processamento no dia 20/08/2019, estando no próximo slide o cronograma integral dos principais atos realizados.
- Foi concedida a Recuperação Judicial e homologado o PRJ pelo juízo em 22/06/2021.

1.1 – CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
31/07/2019	DISTRIBUIÇÃO FEITO	Evento 1
20/08/2019	Deferimento Processamento RJ	Evento 10
27/08/2019	Publicação Deferimento RJ	Evento 23
27/08/2019	Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF	Evento 23
06/09/2019	Encerramento Prazo Impugnações administrativas	
18/10/2019	Apresentação do Plano	Evento 94
23/10/2019	Disponibilização no D.O do Edital do Artigo 7º § 2º LREF	Evento 98
08/11/2019	Disponibilização no D.O. do Edital do artigo 55 LREF	Evento 106
09/11/2019	Prazo Final para impugnações nos termos do artigo 8º da LREF	
10/12/2019	Prazo final para apresentação de objeções	
29/09/2020	Apresentação de Aditivo ao Plano Original	Evento 336
27/10/2020	Disponibilização no D.O. do Edital do artigo 55 LREF (Aditivo PRJ)	Evento 355
26/11/2020	Prazo final para apresentação de objeções	
30/01/2021	Publicação Edital de Convocação de Credores para AGC	Evento 431
24/02/2021	AGC em 1ª Convocação – Não instaurada – Ausência de quórum	Evento 463
17/03/2021	AGC em 2ª Convocação – Instaurada – Suspensa	Evento 468
19/05/2021	AGC em 2ª Convocação – Continuação – Suspensa	Evento 642
28/05/2021	AGC em 2ª Convocação – Continuação - Encerrado	Evento 653
22/06/2021	Proferida Decisão de Concessão da Rec. Judicial – Aguarda decurso de prazo	Evento 678
29/09/2021	Aguarda Transito em Julgado da decisão de concessão da RJ – AI no. 5107983-31.2021.8.21.7000	

1.2 – DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ORGANIZACIONAL – ATIVIDADE EMPRESARIAL

Em relação a atividade empresarial, ou seja, seu escopo operacional não houve alteração alguma mantendo a recuperanda como principal objeto o transporte intermunicipal de passageiros atendendo aos municípios de São Leopoldo, Novo Hamburgo, Estância Velha e Ivoti, sendo que de forma acessória a empresa administra um posto de combustíveis de Bandeira Ipiranga, loja de conveniência de Bandeira AMPM, loja de peças e acessórios de Bandeira BOSCH e uma pequena loja de confecções.

Em relação a estrutura societária da empresa, continua idêntica a apresentada no início da recuperação judicial possuindo a seguinte composição social:

Nome Socio	Quota Social	Percentual Societário
ARMINDO ROBINSON	R\$ 1.800.000,00	100 %

1.3 – RESUMO PROCESSUAL

O pedido de Recuperação Judicial da Sociedade de ônibus Capivarense Ltda foi ajuizado em 11.07.2019 e teve seu processamento deferido em 16.07.2019.

A empresa em 17/09/2019 apresentou o plano de recuperação judicial, sobre o qual houve diversas habilitações e impugnações sobre os valores apontados. Após análise e explicações feitas pela empresa, o Administrador Judicial proferiu o Relatório do artigo 7º §2º C/C com artigo 55 da LR que culminou na publicação do Edital em 08/11/2019.

Tendo em vista, a apresentação de objeções, foi solicitada a designação de data para Assembleia de Credores pelo Administrador Judicial.

O processo de Recuperação Judicial estava aguardando a realização da Assembleia de Credores que deveria ocorrer em 1ª convocação no dia 25/03/2020 e em 2ª convocação em 15/04/2020. Ocorre que, diante dos acontecimentos com a Pandemia (COVID-19), foi determinada o cancelamento das Assembleias.

A recuperanda apresentou manifestação recente acostando aditivo ao plano que, de forma resumida, pede autorização para os credores para alienação de ativos da empresa.

Foi autorizada a realização da Assembleia virtual para o dia 24/2/2021. Ficou agendada nesta data a 1ª convocação para a Assembleia de Credores, entretanto não atingiu quórum mínimo na classe de credores quirografários e, portanto foi adiada a abertura do ato para o dia 17/03/2021, também de forma virtual.

1.3 – RESUMO PROCESSUAL

No dia 17/03/21, em 2ª convocação, foi instaurada a Assembleia de credores, mas após explanação da empresa Recuperanda que solicitou o adiamento da Assembleia, foi votado e concedido o adiamento por 60 dias.

Em 28/05/2021, foi realizada a continuação da Assembleia de Credores, na qual teve seu plano aprovado.

Em 22/06/2021 foi concedida a Recuperação Judicial e homologado o PRJ pelo Juízo, estando iniciado o pagamento dos credores a partir de julho.

Os pagamentos sobretudo aos credores trabalhistas foram realizados até setembro de 2021, nos termos do plano.

Em data posterior, em que pese não configurar qualquer atraso haja visto os prazos aprovados, a empresa não vem enviado documentação e comprovantes de pagamento, bem como a muito custo forneceu a este administrador balancetes até dezembro/2021, em que pese as inúmeras cobranças realizadas.

A empresa apresentou os dados que permitiram a elaboração desse relatório até maio de 2022, porém retomou sua omissão no fornecimento dos dados obrigatórios.

1.4 – DEMANDAS PENDENTES DE JULGAMENTO

Atendendo a dispositivo sugerido pelo CNJ, especialmente no que se refere a necessidade de identificação de demandas que podem gerar obstáculos no andamento do feito.

Nesta seara **identificou os seguintes incidentes não julgados, qual seja:**

- **Impugnação de crédito nº 5006367-2.2019.8.21.0019** proposto por **Banrisul** em 08/11/2019 e que atualmente está em fase de Agravo de Instrumento.
- **Habilitação de crédito nº 5007632-07.2022.8.21.0019** proposto por **Adenor Elmo Traesel** em 08/04/2022 o qual recentemente está em fase de intimação das partes.
- **Habilitação de crédito nº 5007638-14.2022.8.21.0019** proposto por **Cesar Fick** em 08/04/2022 o qual recentemente está em fase de intimação das partes.
- **Habilitação de crédito nº 5007643-36.2022.8.21.0019** proposto por **Luis Antonio Michel** em 08/04/2022 o qual recentemente está em fase de intimação das partes.
- **Habilitação de crédito nº 5007667-64.2022.8.21.0019** proposto por **Paulo Cesar Boeno Mayer** em 08/04/2022 o qual recentemente está em fase de intimação das partes.

2 – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APROVADO

Em breve resumo, temos os seguintes paradigmas a serem observados no que concerne ao cumprimento do PRJ **homologado em 22/06/2021**:

	CLASSE I TRABALHISTAS (até 60 Salários Mínimos)	CLASSE I TRABALHISTAS (SALDO)	CLASSE II GARANTIA REAL	CLASSE III QUIROGRAFÁRIO	CLASSE IV PEQ. EMPR. e ME
CARÊNCIA	ZERO	06 MESES	ZERO	06 MESES	06 MESES
PRAZO CUMPRIMENTO	60 DIAS	40 MESES	60 DIAS	40 MESES	40 MESES
PERIODICIDADE PAGAMENTOS	-	-	-	-	-
CORREÇÃO	TR	TR	TR	TR	TR
JUROS	-	3% ano	3% ano	3% ano	3% ano
DESÁGIO	ZERO	ZERO	3,65%	ZERO	ZERO
REQUISITOS MÍNIMOS	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários	Remessa dados bancários

3 – SITUAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA

A principal atividade comercial da Recuperanda é o transporte intermunicipal de passageiros atendendo aos municípios de São Leopoldo, Novo Hamburgo, Estância Velha e Ivoti, sendo que de forma acessória a empresa administrava um posto de combustíveis de Bandeira Ipiranga, loja de conveniência de Bandeira AMPM, loja de peças e acessórios de Bandeira BOSCH e uma pequena loja de confecções.

Com a aprovação do plano e a alienação da área onde funcionava a empresa esta encerrou suas operações vinculadas a loja de conveniência, de peças e confecções, restando apenas o transporte intermunicipal de passageiros.

3.1 – DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Atualmente a empresa possui 13 colaboradores ativos todos eles celetistas, desconhecendo qualquer prestador de serviço regular sem o devido registro em CTPS, conforme informações relativas ao mês de **MAIO/22**, salientando que a partir do mês de outubro/21 houve uma redução pela metade do número de funcionários (desconhecendo sobre os dados de setembro/21 que não foram informados até maio/22). A empresa possui 01 colaborador sob o regime de Pessoa Jurídica.

Em relação ao adimplemento dos salários dos funcionários ativos, segundo documentos remetidos pela empresa, **estes tiveram seus vencimentos adimplidos de forma pontual.**



3.2 – DO QUADRO ECONÔMICO

A empresa mencionada obteve receita bruta, no mês de **MAIO/22**, de R\$ 185.679,64 com **PREJUÍZO** no mês de R\$ 59.825,72. No acumulado do ano a empresa obteve um faturamento bruto de R\$ 806.028,09, com **PREJUÍZO** acumulado de R\$ 145.393,25.

Com vistas a ilustrar os fatos, segue gráfico do desempenho mensal das contas da empresa com dados enviados:



3.3 – CREDORES SUBMETIDOS AO PROCESSO DE REC. JUDICIAL

A Recuperanda possui cerca de 170 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 6.195.985,08 de passivo, assim distribuídos:

	Nº CREDORES	VALOR	% DO VALOR
CLASSE I TRABALHISTAS	99	R\$ 1.911.455,12	30,85%
CLASSE II GARANTIA REAL	01	R\$ 1.198.792,04	19,35%
CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS	39	R\$ 3.043.361,81	49,12%
CLASSE IV PEQ. EMPR. e ME	31	R\$ 42.376,11	0,68%
TOTAL	170	R\$ 6.195.985,08	100%

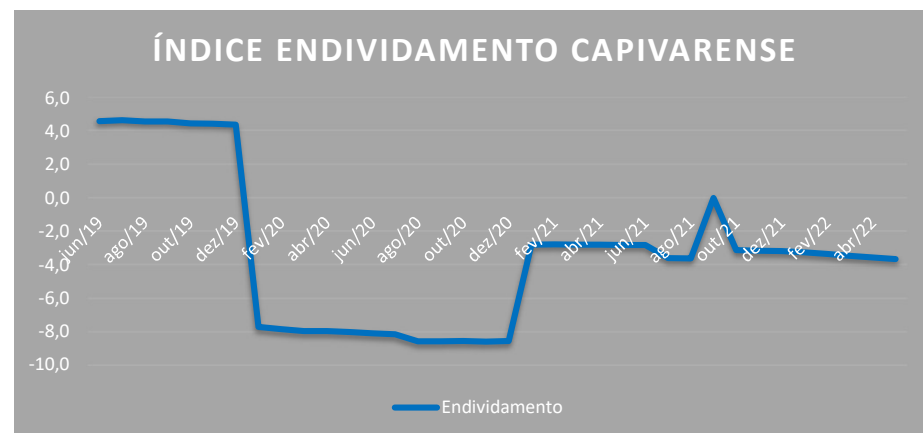
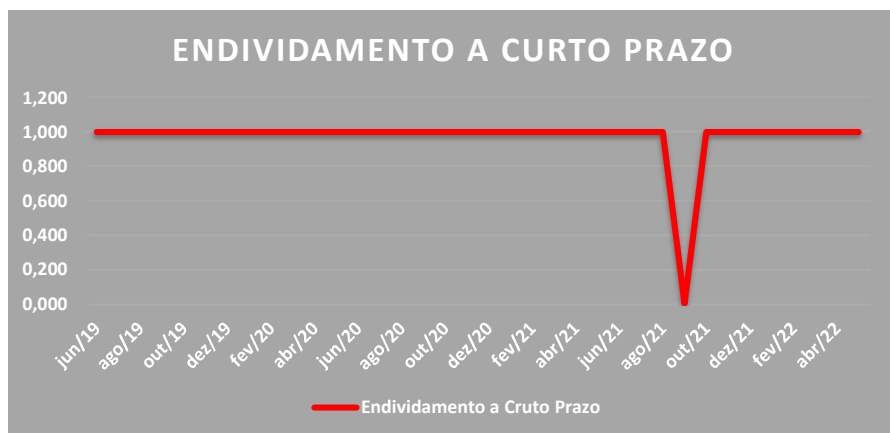
Como se verifica pelo gráfico abaixo, praticamente metade do passivo vinculado a RJ é de credores com quirografários.



3.4 – ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO

O endividamento geral, segundo dados contábeis, pós recuperação judicial vem se mantendo de certa forma estável desde a interposição do feito.

Segundo dados apresentados pela empresa, esta mantém um índice constante de endividamento, conforme gráfico abaixo:



3.5 – DÍVIDAS FISCAIS

No que se refere às dívidas tributárias, foram realizadas pesquisas junto aos sites da Receita Federal, SEFAZ/RS e município de Ivoti/RS.

Em relação à pesquisa no site da PGFN não há dívidas federais inscritas em nome da empresa, conforme documento em anexo.

Segundo informações as dívidas em fase de parcelamento estão descritas abaixo, demonstrando as parcelas já pagas do acordo e o saldo a pagar, porem pela falta de apresentação de comprovantes presume que tais parcelas estão em atraso.

PARCELAMENTOS ATIVOS						
Cofins ref 04,05/2019 (10 parc)	INSS ref 01,02,03/2019 (84 Parc)	INSS ref 04,05,06/2019 (84 Parc)	INSS ref 07/2019 (60 Parc)	INSS ref 10 E 11/2019 (60 Parc)	INSS ref 13º sal 2019 (60 Parc)	Total valor parcelado
R\$ 9.659,20	R\$ 122.168,81	R\$ 207.064,46	R\$ 51.407,41	R\$ 102.032,69	R\$ 47.315,90	R\$ 539.648,47
parc 1- pg 02/08/19	parc 1- pg 19/08/19	parc 1- pg 19/08/19	parc 1 - pg 14/10/19	parc 1 - pg 20/01/20	parc 1 - pg 18/03/20	
parc 2- pg 30/09/19	parc 2- pg 30/09/19	parc 2- pg 30/09/19	parc 2 - pg 29/11/19	parc 2 - pg 28/02/20	parc 2- pg 30/04/20	
parc 3- pg 31/10/19	parc 3- pg 29/10/19	parc 3- pg 28/10/19	parc 3 - pg 30/12/19	parc 3 - pg 31/03/20	parc 3- pg 29/05/20	
parc 4- pg 29/11/19	parc 4- pg 29/11/19	parc 4- pg 29/11/19	parc 4 - pg 31/01/20	parc 4- pg 30/04/20	parc 4- pg 30/10/20	
parc 5- pg 30/12/19	parc 5- pg 30/12/19	parc 5- pg 30/12/19	parc 5 - pg 28/02/20	parc 5- pg 29/05/20		
parc 6- pg 31/01/20	parc 6- pg 31/01/20	parc 6- pg 31/01/20	parc 6 - pg 31/03/20	parc 6- pg 30/10/20	parc 6- pg 31/08/20	
parc 7- pg 28/02/20	parc 7- pg 28/02/20	parc 7- pg 28/02/20	parc 7- pg 30/04/20			
parc 8- pg 31/03/20	parc 8- pg 31/03/20	parc 8- pg 31/03/20	parc 8- pg 29/05/20	parc 8- pg 31/08/20	parc 8- pg 30/10/20	
parc 9- pg 30/04/20	parc 9- pg 30/04/20	parc 9- pg 30/04/20	parc 9- pg 30/10/20			
parc 10- pg 12/06/20	parc 10- pg 29/5/20	parc 10- pg 29/05/20		parc 10- pg 30/10/20		
	parc 11- pg 30/6/20	parc 11- pg 30/10/20	parc 11- pg 31/08/20			
	parc 12- pg 30/09/20					
	parc 13- pg 30/09/20	parc 13- pg 31/08/20	parc 13- pg 30/10/20			
	parc 14- pg 30/09/20					
	parc 15- pg 30/10/20	parc 15- pg 30/10/20				
Saldo R\$ 0,00	Saldo R\$ 140.448,40	Saldo R\$ 186.582,57	Saldo R\$ 39.796,21	Saldo R\$ 89.355,77	Saldo R\$ 40.866,15	

3.5 – DÍVIDAS FISCAIS

Tributos Devidos		
FGTS ref 05/2019	FGTS ref 06/2019	Total
R\$ 12.197,75	R\$ 12.172,69	R\$ 24.370,44

Referente aos tributos municipais não foi possível verifica no site da Prefeitura de Ivoti se há dívidas inscritas em nome da empresa pois não há esse acesso.

A empresa informou **que não realizou o pagamento total dos tributos do mês.**

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.1 BALANCETE MENSAL

Em relação balanço patrimonial, o qual vai em anexo ao presente laudo, ante sua extensão.

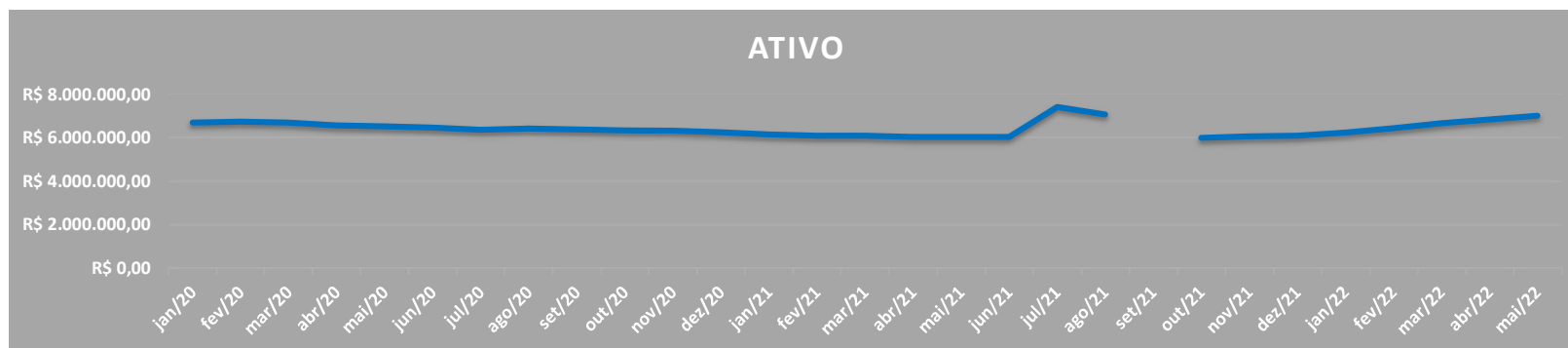
Pelos dados apresentados, não se vislumbrou alterações substanciais nos números apresentados, havendo pequena variação a maior do valor relativo a ativo de cerca de R\$ 70.000,00 baseando no aumento do item caixa.

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.2 BALANCETE MENSAL

ANÁLISE DE ATIVOS

O valor do ativo registrado na contabilidade para o mês de **MAIO/22** foi de R\$ 2.144.805,64 cerca de R\$ 171.867,97 maior que no mês anterior oriundo especificamente do pagamento de débitos relativos a dividas da recuperação, sobretudo bancárias.



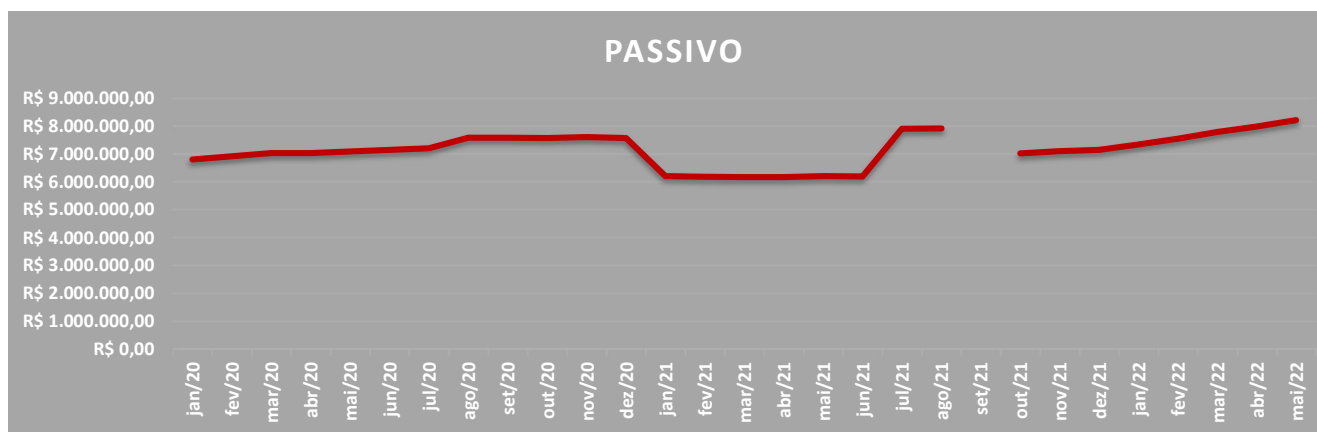
*o gráfico tem uma falha no mês de setembro/21, pois a empresa não forneceu os dados solicitados.

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.1 BALANCETE MENSAL

ANÁLISE DO PASSIVO

O valor do passivo registrado na contabilidade para o mês de **MAIO/22**, foi de R\$ 8.229.763,54 cerca de R\$ 229.763,54 maior que no mês anterior oriundo basicamente do incremento do valor relativo ao item Outros credores, onde se observou um aumento da dívida da empresa em caráter extra concursal por fornecedores.



*o gráfico tem uma falha no mês de setembro/21, pois a empresa não forneceu os dados solicitados.

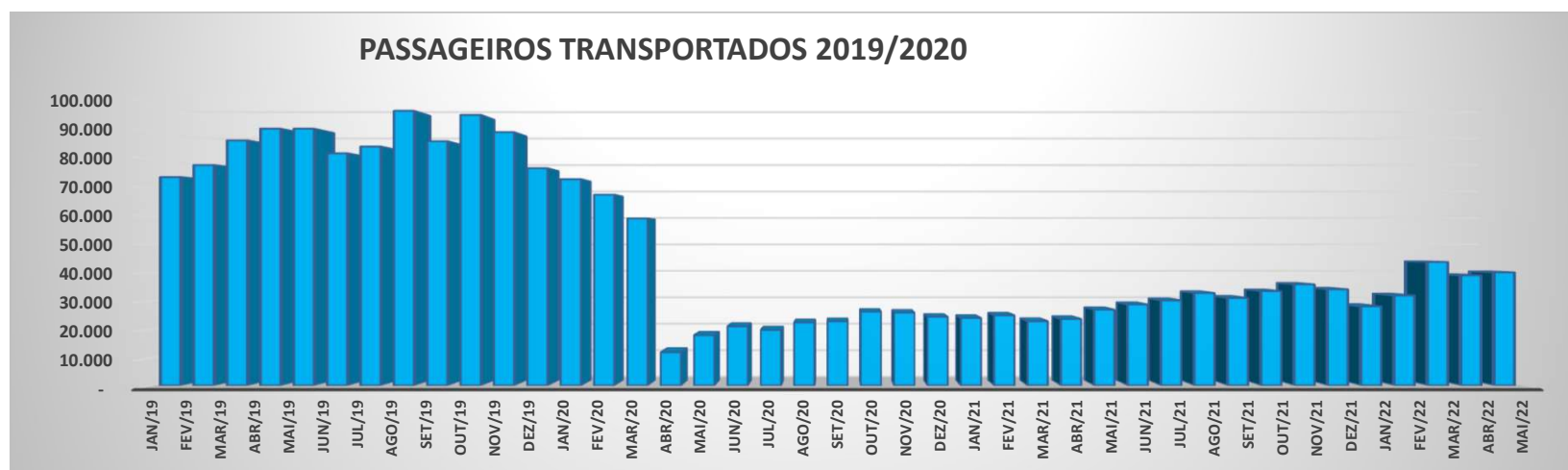
4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.3. OPERAÇÃO E NEGÓCIO

A empresa tem por objeto principal o transporte de passageiros.

Segundo dados da empresa, no mês de **MAIO/22**, ocorreu um pequeno acréscimo em relação aos meses anteriores, sendo maior que os transportados durante a pandemia.

O Gráfico abaixo exemplifica a situação reportada.



4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.3. OPERAÇÃO E NEGÓCIO

O segundo principal negócio da Recuperanda era a comercialização de combustível, entretanto a empresa desativou essa operação em AGOSTO/21.

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.4. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

INDICADORES DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- **Liquidez Seca:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos;
- **Liquidez Geral:** Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo;
- **Endividamento:** Apresenta o grau de endividamento de uma empresa frente ao seu capital próprio.

Os números relativos à liquidez da devedora no geral se mantem estáveis há alguns meses, não havendo grandes apontamentos a serem feitos.

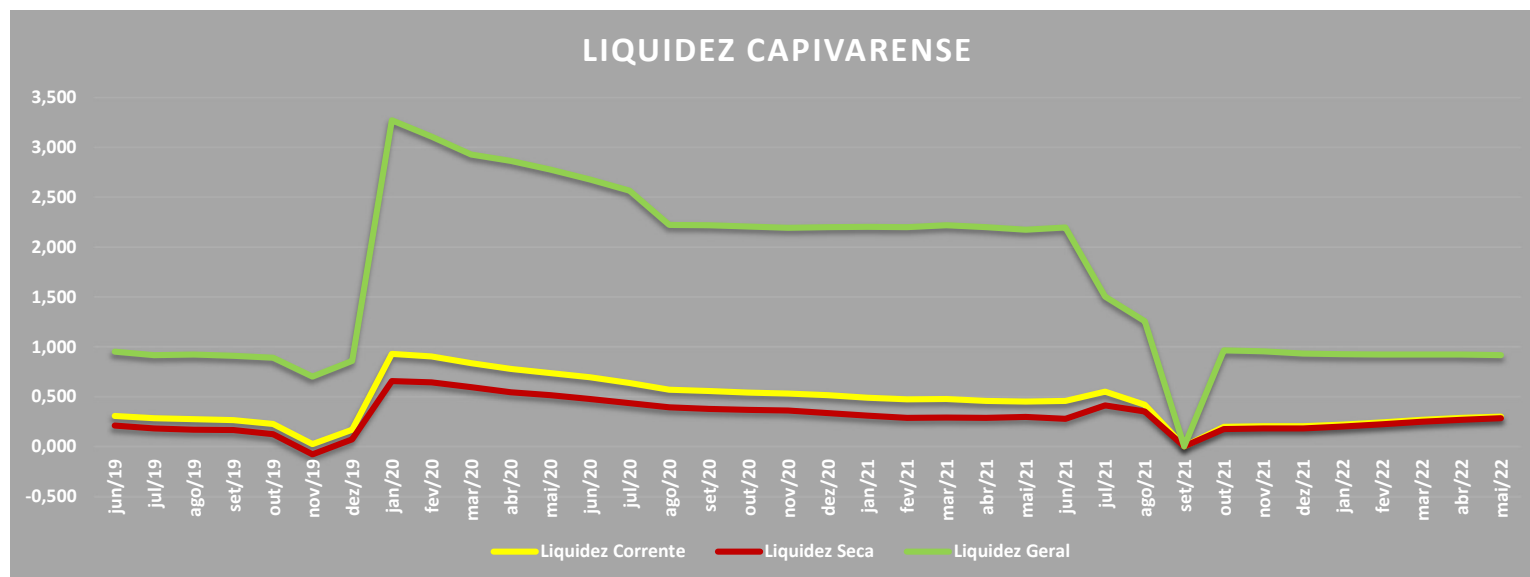
Conforme gráfico abaixo, em geral a empresa possui um ÍNDICE DE **LIQUIDEZ GERAL** de **0,912** índice considerado adequado por analistas, haja vista as condições e a situação atual da empresa que alienou seu principal patrimônio;

Por outro lado a liquidez corrente demonstra que a empresa, no curto prazo não tem recursos para adimplir suas obrigações, possuindo um índice de apenas de **0,29**.

Salienta que pela falta de apresentação de documentos contábeis relativos ao ano de 2022 não esta sendo possível apurar com veracidade a real situação da empresa.

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

4.4. ÍNDICES DE LIQUIDEZ



*o gráfico tem uma falha no mês de setembro/21, pois a empresa não forneceu os dados solicitados.

4. ANÁLISE E RESULTADOS ECONÔMICOS

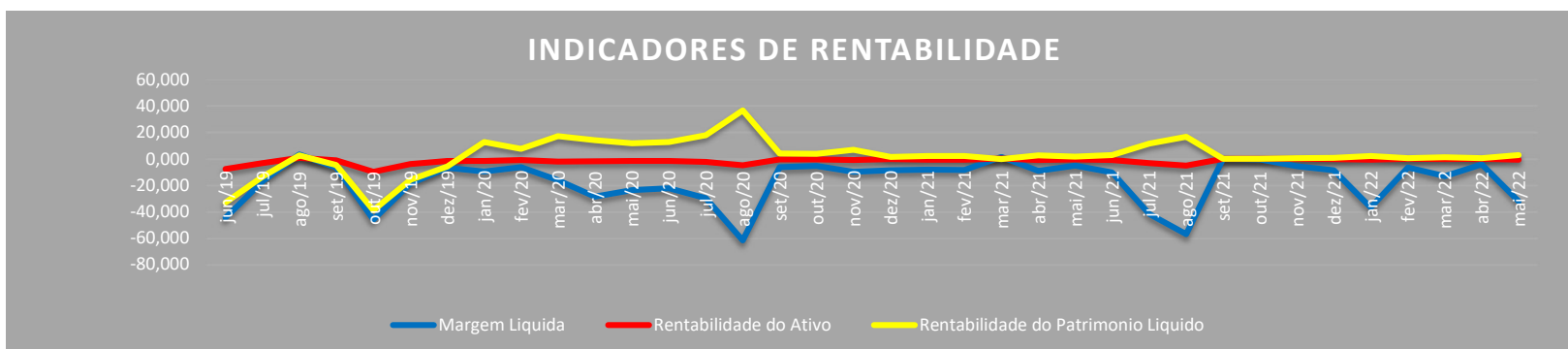
4.4. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

INDICADORES DE RENTABILIDADE

Em subitens tal indicativo foi analisado em 3 etapas, quais sejam:

- **Margem Líquida.** Representa qual o percentual líquido de lucro que a empresa obtém por cada unidade vendida;
- **Rentabilidade do ativo.** Representa o percentual de rentabilidade do ativo com base no lucro obtido
- **Rentabilidade do Patrimônio líquido.** Representa o percentual de rentabilidade do capital de cada sócio investido.

Em relação a estes índice se observa novamente uma estabilidade na relação dos dados, com leve redução gradual da rentabilidade do patrimônio liquido sobretudo pelos constantes prejuízos na operação.



*o gráfico tem uma falha no mês de setembro/21, pois a empresa não forneceu os dados solicitados.

5 – CONTROLE DE PAGAMENTOS

Infelizmente a empresa não vem apresentando comprovantes de pagamento das parcelas assumidas e que venceram a partir do mês de janeiro de 2022.

Sobre o assunto este administrador apresentou no feito principal pedido de intimação para que apresente os comprovantes de pagamento até a presente data sob pena de conversão do feito em falência.

6 – CONCLUSÃO SOBRE O DESEMPENHO DA EMPRESA

A empresa após a aprovação do plano e venda de seu principal estabelecimento apresentou melhoras em seu passivo, eis que os ativos alienados foram canalizados diretamente para o seu adimplemento.

Ocorre que, desde setembro de 2021 a empresa vem atrasado ou enviando de forma incompleta a documentação requerida, sendo que mesmo após intensa pressão fomentada por este administrador a mesma não respeita os prazos e suas obrigações legais.

Infelizmente a empresa vem atrasando o pagamento de seus credores visto que não apresenta a este administrador os comprovantes de quitação de débitos a partir de janeiro de 2022, gerando pedido de intimação direta a empresa sob pena de convolação do feito em falência.



**GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

WWW.GUARDAADVOGADOS.COM.BR
@GUARDAADV

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802, Chácara
das Pedras, Porto Alegre – RS

Fone 51 30126618

ANEXOS

- BALANCETE ATE MAIO/2022
- CERTIDÕES E PESQUISAS FISCAIS